



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 14/83) -

LEI N.º 779,

de de de 19.....

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber o "Estádio Pedro Vilela", a título de doação onerosa.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sauçiuo a seguinte Lei:

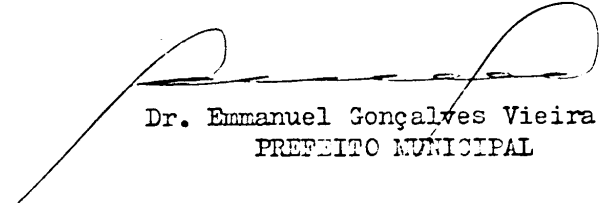
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, sob DOAÇÃO ONEROSA, o "ESTÁDIO PEDRO VILELA", então pertencente à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREZINHO-A.E.J., contraíndo débito diretamente com o Presidente desta, Sr. Emílio Ximenes Filho.

ARTIGO 2º - O Débito a ser assumido pelo Município, no valor de Cr\$ 3.320.000,00 (Três Milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), representado por 16 (dezesseis) Notas Promissórias de Cr\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos cruzeiros) cada, mensais, figurando, como credor, diretamente Emílio Ximenes Filho, conforme deliberação em Assembléia da A.E.J.

ARTIGO 3º - Passa o imóvel do "Estádio Pedro Vilela", mediante outorga de escritura pública de doação, a integrar o patrimônio do Município de Jacarezinho, sendo que fica ainda pertencente à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREZINHO-A.E.J., um (1) terreno, sem benfeitorias, situado ao lado da referida A.E.J., onde esta pretende edificar sua séde própria, oportuna e futuramente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 04 de outubro de 1983.


Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO sob nº 1653
em 04 de novembro de 1983, pág. 35.-